



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1412 - Suplementar | Quarta-feira, 22 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	03
Conselhos.....	03
Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá – COMTUR.....	03
Presidência.....	03
Secretarias.....	03
Secretaria Municipal de Economia.....	03
Gabinete.....	03
Portaria.....	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	03
Extrato de Contrato.....	03
Extrato de Termo Aditivo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Procedimento Administrativo.....	04
Processo Administrativo.....	04

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.595 DE 22 DE JULHO DE 2026.

AUTOR: MESA DIRETORIA

ALTERA A LEI Nº 6.377, DE 09 DE ABRIL DE 2019, E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.251, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar acrescida do § 3º ao art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º Os valores pagos em razão do exercício de função comissionada, previstos nos Anexos IX e XII desta Lei, possuem natureza indenizatória, não se incorporam aos subsídios mensais do servidor público efetivo que a exerça e não são devidos nas hipóteses de disponibilidade, cessão, férias, licenças, afastamentos ou aposentadoria, ressalvadas as hipóteses de licença-maternidade, licença-paternidade e licença para tratamento de doenças graves.”

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 7.251, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.597 DE 22 DE JULHO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA KATIUSCIA MANTELI

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O DIA DO CATEQUISTA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Dia do Catequista, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 7.598 DE 22 DE JULHO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A “FEIJOADA DA VOVÓ”.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Cuiabá a “Feijoada da Vovó”, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.272 DE 22 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
225	36101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	650.000,00
Total			650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2026.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	650.000,00
TOTAL								650.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8007	PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO	F	339039	015000000750	650.000,00
				AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE				
TOTAL								650.000,00

DECRETO Nº 12.270 DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo inciso VI e IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, que assegura a aquisição da estabilidade ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, após três anos de efetivo exercício e mediante avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO os arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá), que regulamentam o estágio probatório no serviço público municipal, estabelecendo os critérios de avaliação;

CONSIDERANDO que a avaliação do estágio probatório é condição necessária para aquisição da estabilidade funcional, conforme critérios legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados neste decreto foram avaliados por Comissão regularmente designada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obtendo parecer conclusivo favorável à aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo Eletrônico SIGED, que reúne os relatórios de desempenho, pareceres e demais documentos que instruem a presente homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos seguintes servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o período de 3 (três) anos exigidos constitucionalmente e por terem sido considerados aptos nas avaliações realizadas, na forma da lei.

CARGO ENFERMEIRA

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	NÚMERO DO PROCESSO
1.	MARIZA TUPAN GUIMARAES	4920263	23/06/2026	00000.0.092067/2026
2.	MARA LUCIA COUTINHO BORGES DA CUNHA	4920356	26/06/2026	00000.0.092067/2026

CARGO MÉDICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	NÚMERO DO PROCESSO
1.	MARIANNE SONNENSCHIN STEFANI FIGUEIREDO	4920374	27/06/2026	00000.0.092067/2026

Art 2º Os servidores públicos relacionados no presente decreto passam a ser considerados estáveis no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 22 de julho de 2026.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 12.269, DE 22 DE JULHO DE 2026

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.341, DE 06 DE AGOSTO DE 2024, QUE HOMOLOGOU O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 41, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erros materiais verificados no Decreto nº 10.341, de 06 de agosto de 2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 923, de 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo SIGED nº 00000.0.073708/2026, que comprovam divergências quanto às datas de implementação da estabilidade e quanto à identificação do perfil funcional das servidoras mencionadas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a autotutela de seus atos administrativos, visando assegurar a conformidade entre os assentamentos funcionais e a realidade documental;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 10.341, de 06 de agosto de 2024, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º (...)



ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERFIL: EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	4907436	03/05/2024	036.993/2024

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERFIL: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	LUCIVALDA DE OLIVEIRA	4907434	05/05/2024	036.993/2024

(...)"

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.341, de 06 de agosto de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá, 22 de julho de 2026.

ABÍLIO BRUNINI
Prefeito de Cuiabá

Ato

ATO GP Nº 1319/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NIVALDO NUNES ARAUJO SOBRINHO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 23/07/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá –
COMTUR

Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá – COMTUR, Fellype Pereira Corrêa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 5.262/2009 e alterações subsequentes, convoca os seus membros, titulares e suplentes, representantes do poder público e de entidades do setor privado ligados ao turismo, para a reunião ordinária, que realizar-se-á no dia 24 de julho de 2026, às 14:00 horas, nas dependências da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, na Rua Voluntários da Pátria, 118 – Centro Norte, para tratar das seguintes pautas:

1. Posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo, titulares e suplente, biênio 2025-2027, nomeados via Decreto nº 11.349, de 02 de outubro de 2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1.216, de 03 de outubro de 2025;

2. Levantamento das demandas do setor.

FELIPE P. CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 964/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.103230/2026 e Análise Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SMEconomia nº 874/2026 de 08/07/2026, publicada à página 06 da Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1405, na data de 13/07/2026, referente o deferimento da elevação para Classe E, da servidora **LUCIENE DA COSTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula nº 4866814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: 08/07/2026."

LEIA-SE:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 17/07/2026."

Art. 2º - As demais disposições da Portaria SMEconomia nº 874/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e
Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026/PMC

ADESÃO Nº 42/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SEPLAG

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.509/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA (INTERINO)**.

CONTRATADA:BOB SERVICE LTDA, CNPJ Nº 11.554.619/0001-64, REPRESENTADA POR **JOÃO BATISTA PIRES MARTINS**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIOS, CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DE NATUREZA COMUM, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.048.775,60 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE TERMO.

NORMAS REGENTES: PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024/SEPLAG, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025

ADESÃO: Nº. 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089852/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA - SDTA, REPRESENTADA POR FELLIPE PEREIRA CORREA

CONTRATADA: V. CAR VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.644.975/0001-79, REPRESENTADA POR VINÍCIUS BELOTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL (AIS):

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12(DOZE)MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 17 DE JULHO DE 2026 ATÉ 17 DE JULHO DE 2027.

REAJUSTE CONTRATUAL DE 4,797710%.

DO VALOR

COM A(S) ALTERAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 192.600,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R\$ 201.840,60 (DUZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0560/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 E 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051947/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, REPRESENTADA POR MARCELO EDUARDO BUSSKI RONDON.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TECNOMAPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.544.328/0001-31, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ RICARDO ORRIGO GARCIA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER AS SEGUINTE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 17 DE JULHO DE 2026 A 17 DE JULHO DE 2027.

SUPRESSÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE APROXIMADAMENTE 33,81% REFERENTE À EXCLUSÃO DO ITEM 04 DO OBJETO DO CONTRATO (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO).

DO VALOR E DAS QUANTIDADES

COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 8.892.615,66 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA DOIS MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 5.885.656,26 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). APRESENTANDO UMA SUPRESSÃO DE R\$ 3.006.959,40 (TRÊS MILHÕES E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0546/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57 II E ART. 65, § 2º, I DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2026/FUNED

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047781/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA (INTERINO).

CONTRATADA:ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR ENZO LUCCA UEMURA MEIRA.

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 2026 ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0325/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 001/2026/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1304, suplementar, de 13 de fevereiro de 2026, páginas 26 a 29;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2026, publicado na Gazeta Municipal nº 1312, Ano V, em 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO o item 3.2 do Edital de Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nº 001/2026/SMS, onde o regime jurídico para as funções de que trata este edital será de Contrato de Prestação de Serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR para apresentação ou envio de documentos, conforme Art. 2, para a função discriminada abaixo do quadro de cadastro de reservas, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – APS (40h)

CLAS.	CANDIDATO
42	JULIANA ARAUJO RECH LIMA
43	BIANCA MESQUITA DE PROENÇA
44	LORENA CORREA DE CARVALHO
45	CAROLINE FERGUS CANDIDO SILVA
46	MARIANA GONÇALVES GASQUES
47	RODRIGO RAMOS RODRIGUES TEIXEIRA
48	LAURA MOREIRA PELEGRINI SOUZA
49	JISLAINE DEBACHER
50	THIAGO MARTINS DA SILVA
51	IZADORA MELLANIE SILVA DE OLIVEIRA
52	ANA FLÁVIA TONTIM DOS SANTOS
53	WILLIAN GONÇALVES DOS SANTOS
54	DENNIS FRANK KONDO
55	VITÓRIA CRISTINA DE FARIA
56	TAISA EMANUELLE PEREIRA SILVA
57	AMANDA SILVA DE MOURA
58	JADIR GOMES
59	SILVIA VELI VIEIRA DE JESUS SIQUEIRA
60	MARINA DE SOUZA CAMPOS
61	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2026, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- II. Título Eleitoral;
- III. Cópia do PIS ou PASEP;
- IV. Foto 3x4 atualizada;
- V. Carteira de Identidade profissional (CRM-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;



VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;

VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;

X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link:

<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos>;

XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação MÉDICA:

- Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
- Avaliação psicológica (teste palográfico);
- Exame clínico ocupacional – ASO;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
- Hemograma completo e glicemia em jejum;
- Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;
- EAS;
- VDRL.

XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) (vacinas atualizadas: Hepatite - 3 dose, Tríplice viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.)

XXI. Declaração de Parentesco, datada e assinada;

XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

XXVII. Diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º**, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link [diretohttps://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487) ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem todos os documentos

exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ****Secretaria Municipal de Economia**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;